

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-095-17

**Descrição:** Execução de Trabalhos de Pavimentação na Rua da Bouça e no Parque da Igreja, em Mentrestido

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 10-01-2018 12:19:38 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

**Destinatários:** PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda.;

**Referência:** PT1.MSG.767884

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

**Data limite para resposta a esta mensagem:** 14 Dias para terminar (24-01-2018 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 10-01-2018 12:19 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 10-01-2018 12:18 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	<a href="#">Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 10-01-2018 12:19 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
Informacao Adjudicacao_AD-095-17_Assinado.pdf	<a href="#">Informacao Adjudicacao_AD-095-17_Assinado.pdf</a>	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 10-01-2018 12:19 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 9 de janeiro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Trabalhos de Pavimentação na Rua da Bouça e no Parque da Igreja, em Mentrestido**", com a referência **AD-095-17**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **238,05 € (duzentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

09.01.2018

O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Empreitada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Trabalhos de Pavimentação na Rua da Bouça e no Parque da Igreja, em Mentrestido”, à sociedade Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.ª

V. N. Cerveira, 09.01.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-095-17

2. Objeto:

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Trabalhos de Pavimentação na Rua da Bouça e no Parque da Igreja, em Mentrestido

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

4.761,00 € (quatro mil, setecentos e sessenta e um euros)



João Fernando Brito Nogueira (c)plp | 4920-284 Vila Nova de Cerveira | Telf. Geral 251 708 020 | Fax 251 708 022 | [infraestruturas@cm-vncerveira.pt](mailto:infraestruturas@cm-vncerveira.pt) | NIPC 506 896 625 | Página 1 de 3  
Assessoria e Serviços ao Cidadão



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	4.761,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Trabalhos de Pavimentação na Rua da Bouça e no Parque da Igreja, em Mentrestido" à empresa Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda., pelo montante global de 4.761,00 € (quatro mil, setecentos e sessenta e um euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
  - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **238,05 € (duzentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos)**;
  - d. Certidão de Registo Comercial;
  - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 9 de janeiro de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Cargo: Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: